



GOVERNADOR
Luiz Fernando de Souza

VICE-GOVERNADOR
Francisco Dornelles

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL <i>Leonardo Espíndola</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO <i>Afonso Henriques Monnerat Alves da Cruz</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO <i>Claudia Uchôa Cavalcanti</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA <i>Júlio César Carmo Bueno</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS <i>Maro Antonio Vaz Capute</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS <i>José Iran Peixoto Júnior</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA <i>José Mariano Beltrame</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA <i>Eirir Ribeiro Costa Filho</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE <i>Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL <i>Ronaldo Jorge Brito de Alcantara</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO <i>Antonio José Vieira de Paiva Neto</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO <i>Gustavo Reis Ferreira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO <i>Bernardo Chim Rossi</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES <i>Rodrigo Goulart de Oliveira Vieira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE <i>André Gustavo Pereira Corrêa da Silva</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA <i>Christino Aurêo da Silva</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO E PESCA <i>José Luis Anchieta</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Arolde de Oliveira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA <i>Eva Doris Rosental</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Paulo Melo</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE <i>Maro Antonio Neves Cabral</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Nilo Sergio Alves Felix</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA <i>José Luiz Nanci</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR <i>Cidinha Campos</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO A DEPENDÊNCIA QUÍMICA <i>Filipe de Almeida Pereira</i>
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Lucia Lea Guimarães Távares</i>

PORTAL DO CIDADÃO - GOVERNO DO ESTADO
www.governo.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	4
Governadoria do Estado.....	4
Gabinete do Vice-Governador.....	4
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil.....	4
Governo.....	13
Planejamento e Gestão.....	15
Fazenda.....	15
Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços.....	17
Obras.....	17
Segurança.....	18
Administração Penitenciária.....	19
Saúde.....	19
Defesa Civil.....	20
Educação.....	20
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	21
Habitação.....	22
Transportes.....	22
Ambiente e Pecuária.....	22
Agricultura e Pecuária.....	23
Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca.....	23
Trabalho e Renda.....	23
Cultura.....	23
Assistência Social e Direitos Humanos.....	25
Esporte, Lazer e Juventude.....	25
Turismo.....	25
Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	25
Proteção e Defesa do Consumidor.....	25
Prevenção a Dependência Química.....	25
Procuradoria Geral do Estado.....	25
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	26
REPARTIÇÕES FEDERAIS.....	26

AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Parte I - Poder Executivo (com o Caderno de Notícias),
Parte I-JC — Junta Comercial,
Parte I (DPGE) — Defensoria Pública Geral do Estado,
Parte I-A — Ministério Público,
Parte I-B — Tribunal de Contas e
Parte IV - Municípios
circulam hoje em um só caderno

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.590 DE 04 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE A CÂMARA ADMINISTRATIVA
DE SOLUÇÃO DE LITÍGIOS - CASC, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-14/001/006414/2016,

CONDICIONANDO:

- que a Constituição Federal, no art. 5º, LXXVIII, garante a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

- que o art. 174 da Lei Federal nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil) determina que os Estados deverão criar câmaras de mediação e conciliação, visando a solução consensual de conflitos no âmbito administrativo;

- que o art. 32 da Lei Federal nº 13.140/2015 estipula que essas câmaras de mediação e conciliação deverão ser criadas, no âmbito dos órgãos da Advocacia Pública de cada ente federativo;

- que a Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE patrocina e assiste, em todas as instâncias, os direitos dos juridicamente necessitados, na forma do art. 2º da Lei Complementar nº 06/77;

- a exitosa cooperação entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE e a Procuradoria Geral do Estado - PGE com a experiência da criação da Câmara de Resolução de Litígios de Saúde - CRLS;

- a intenção, expressa pela Chefia Institucional de ambas as instituições, de instituir em conjunto uma Câmara Administrativa de Solução de Litígios com vistas a contribuir para o significativo decréscimo de demandas judiciais; e

- a necessidade de dispor sobre os efeitos das decisões da referida Câmara na administração estadual,

DECRETA:

Art. 1º - O presente Decreto aplica-se à Câmara Administrativa de Solução de Litígios - CASC, a ser instituída com o fim de promover a obtenção de soluções consensuais em questões e litígios que envolvam órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Direta e Indireta.

Parágrafo Único - A CASC será instituída mediante colaboração entre a Procuradoria Geral do Estado e a Defensoria Pública, de modo a priorizar a solução de conflitos envolvendo pessoas juridicamente necessitadas, por meio de Termo de Cooperação, Resolução Conjunta ou outro instrumento, que definirá os procedimentos a serem adotados para sua implantação e funcionamento.

Art. 2º - As matérias a serem submetidas à CASC serão definidas mediante o estabelecimento de protocolos de procedimento entre a Procuradoria Geral do Estado e a Defensoria Pública, na forma do art. 134, § 2º, da Constituição Federal, nas hipóteses em que estiverem envolvidos direitos de pessoas juridicamente necessitadas.

Art. 3º - Obtida a composição administrativa do litígio, será lavrada ata, contendo as obrigações a serem cumpridas pelas partes e o prazo para o devido cumprimento.

§ 1º - A ata lavrada pela CASC terá efeito equivalente às orientações de cumprimento de julgado expedidas pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do Decreto nº 40.603/2007, e será encaminhada ao órgão ou entidade encarregada do cumprimento das obrigações pactuadas, a qual deverá adotar as medidas necessárias à efetivação da solução consensual pactuada entre as partes, no prazo assinalado, que, ressalvado casos de absoluta necessidade, não deverá ser inferior a 15 (quinze) dias.

§ 2º - Poderão ser submetidos à apreciação da CASC litígios que sejam objeto de processos judiciais já em curso, cabendo à parte interessada encaminhar petição ao juízo competente, solicitando a suspensão do processo, na forma da legislação processual civil.

§ 3º - O descumprimento das obrigações estipuladas na ata lavrada perante a CASC sujeitará o servidor responsável às sanções administrativas previstas no Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979.

§ 4º - O disposto neste artigo aplicar-se-á à eventual expansão das atividades da CASC, de modo a abranger questões e litígios que não se enquadrem dentre as atribuições da Defensoria Pública.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2016

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Id: 1939058

DECRETO Nº 45.591 DE 04 DE MARÇO DE 2016

ESTABELECE DIRETRIZES DE EXECUÇÃO
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016,
APLICÁVEIS ÀS EMPRESAS PÚBLICAS E ÀS
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, NO ÂMBITO
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na Lei Estadual nº 7.034, de 07 de julho de 2015 (LDO), e na Lei Estadual nº 7.210, de 18 de janeiro de 2016 (LOA), e o que consta do Processo nº E-01/067/334/2016,

DECRETA:

Art. 1º - As sociedades de economia mista e empresas públicas não dependentes, inseridas no Orçamento de Investimento do Estado do Rio de Janeiro, encaminharão à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, até o dia 15 do mês subsequente ao de referência, por ofício e meio eletrônico, os seguintes dados, relativos aos valores contabilizados em obediência ao Regime de Competência:

I - acompanhamento do Programa de Dispêndios Globais, por meio dos seguintes formulários, cujos modelos constituem anexos a este Decreto:

- Anexo I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR;
- Anexo II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR;
- Anexo III - Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX;
- Anexo IV - Fechamento do Fluxo de Caixa - FEFCX; e
- Anexo V - Usos e Fontes.

II - posição de endividamento, mediante o preenchimento do formulário Posição do Endividamento - Acompanhamento Mensal dos Passivos Circulante e Não Circulante, cujo modelo consta do Anexo VI deste Decreto.

§ 1º - As entradas e as aplicações dos recursos das tabelas dos Anexos I e II serão demonstradas segundo o regime de competência, ou seja, no momento da ocorrência dos fatos econômicos.

§ 2º - As entradas e as aplicações dos recursos a que se referem os Anexos III e IV serão demonstradas no momento de seu recebimento e pagamento.

§ 3º - As sociedades de economia mista e empresas públicas não dependentes registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM - apresentarão as informações por trimestre, nos seguintes prazos: 20 de maio de 2016, 22 de agosto de 2016, 21 de novembro de 2016 e 17 de abril de 2017.

Art. 2º - Fica delegada competência ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão para através de Resolução, incluir, excluir e alterar as atribuições, a forma de captação das informações e outros quesitos que se fizerem necessários para o completo entendimento da estrutura orçamentária do Estado do Rio de Janeiro no que diz respeito ao Orçamento de Investimento.

Art. 3º - As solicitações de alterações do Orçamento de Investimento serão encaminhadas à SEPLAG através de meio eletrônico e por ofício assinado pelo presidente da empresa e serão aprovados por decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - As solicitações de alterações referentes ao Programa de Dispêndios Globais - PDG serão encaminhadas pelas empresas à SEPLAG, através de meio eletrônico e por ofício assinado pela diretoria responsável, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

I - Em caso de créditos por remanejamento de despesa:

- justificativa;
- programa de trabalho completo;
- fonte de recurso;
- classificação econômica da despesa, conforme a natureza da solicitação;
- valores das dotações atuais e propostas; e
- relatório DICAR, com as respectivas alterações.

II - Em caso de créditos por excesso de arrecadação:

- justificativa;
- programa de trabalho completo;
- memória de cálculo da reestimativa;
- fonte de recurso;
- classificação econômica da despesa, conforme a natureza da solicitação;
- classificação econômica da receita;
- valores das dotações atuais e propostas; e
- relatórios DICAR e DICOR, com as respectivas alterações.

Parágrafo Único - Os pleitos de alteração do PDG serão aprovados pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão por meio de Resolução.

Art. 5º - Os dados e informações solicitados nos artigos 1º, 3º e 4º, referente à competência dos meses de janeiro e fevereiro, deverão ser encaminhados à SEPLAG no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste decreto, exceto as sociedades de economia mista e empresas públicas não dependentes registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM - que deverão seguir as regras específicas do §3º art.1º.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2016
LUIZ FERNANDO DE SOUZA

ANEXO I

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG

Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

110000 - RECEITAS

111000 - SUBSÍDIO DO TESOURO

112000 - OPERACIONAL

112100 - Venda de Bens e Serviços
112900 - Demais Receitas Operacionais

113000 - NÃO OPERACIONAL

113100 - Alienação de Bens
113200 - Alienação de Valores Mobiliários
113210 - Títulos Públicos
113290 - Demais Valores Mobiliários
113300 - Aluguéis
113400 - Receitas Financeiras (Juros e Outras)

113440 - Instituições Financeiras
113450 - Mútuos com Empresas Do Exterior
113490 - Outras Fontes
113500 - Dividendos e Bonificações em Dinheiro
113900 - Demais Receitas não Operacionais

130000 - OUTROS RECURSOS

131000 - AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
131100 - Participação da União no Capital - Tesouro
131300 - Participação no Capital - Empresas Estatais
131320 - Controladora - Outros Recursos
131330 - Outras Estatais
131900 - Demais Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido

132000 - RETORNO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LONGO PRAZO

132300 - Instituições Financeiras
132400 - Mútuos com Empresas do Exterior
132900 - Outras Fontes

133000 - RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO

133100 - Operações de Crédito Internas - Moeda
133200 - Operações de Crédito Internas - Bens/Serviços
133300 - Operações de Crédito Externas - Moeda/Outras
133400 - Operações de Crédito Externas - Bens/Serviços

139000 - DEMAIS RECURSOS DE LONGO PRAZO

139100 - Debêntures
139200 - Empréstimos/Financiamentos (exceto de Instituições Financeiras)
139210 - Controladora
139220 - Outras Estatais
139230 - Mútuos com Empresas Do Exterior
139290 - Outras Empresas
139900 - Outros Recursos de Longo Prazo
139910 - Controladora
139920 - Outras Estatais
139990 - Demais Recursos

199999 - TOTAL DOS RECURSOS

ANEXO II

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG

DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS - DICAR

220000 - DISPÊNDIOS DE CAPITAL

221000 - AMORTIZAÇÕES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO

221100 - Operações Internas
221200 - Operações Externas
221400 - Debêntures
221500 - Mútuos com Empresas do Exterior
221900 - Outras Fontes

222000 - INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO

222100 - Pessoal de Investimento
222200 - Sistema de Tecnologia da Informação
222210 - Aquisição e Manutenção de Ativos de Tecnologia da Informação
222220 - Aquisição e Manutenção de Software de Processamento de Dados
222290 - Demais
222900 - Demais

223000 - INVERSÕES FINANCEIRAS

223100 - Participação em Sociedade Controlada
223110 - Subsidiária Integral
223190 - Participação em Demais Empresas Controladas
2231191 - Participação Individual
2231192 - Participação em Conjunto
223200 - Participação em Sociedades Coligadas - Estatais Estaduais
223300 - Participação em Sociedades Coligadas - Empresas Privadas
223310 - Sociedade de Propósito Específico - SPE
223390 - Participações em Demais Empresas Privadas
223400 - Participações de Sociedades Coligadas - Estatais Federais/ Municipais
223900 - Outras Inversões Financeiras

229000 - OUTROS DISPÊNDIOS DE CAPITAL

229100 - Dividendos
229200 - Aquisição de Títulos Públicos
229300 - Empréstimos e Financiamentos
229310 - Mútuos com Empresas do Exterior
229390 - Outros Empréstimos e Financiamentos
229900 - Demais Dispêndios de Capital
229910 - Aplicações Financeiras (Instituições Financeiras)
229990 - Outros Dispêndios de Capital

240000 - DISPÊNDIOS CORRENTES

241000 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

241100 - Salário Base
241110 - Salário de Empregados
241120 - Honorários de Diretorias e Conselhos
241200 - Horas-Extras
241300 - Comissões por Função
241400 - Outros Adicionais
241500 - Gratificação Extraordinária

241600 - Encargos Sociais
241700 - Benefícios Sociais
241710 - Contribuições Patronais (Previdência Complementar)
241720 - Contribuições Patronais (Associações de Funcionários - Assistência Médica)
241790 - Demais
241800 - Inativos e Pensionistas
241900 - Programas de Desligamento Voluntário

242000 - MATERIAIS E PRODUTOS

242100 - Matérias Primas e Componentes
242110 - Nacionais
242111 - Tecnologia da Informação
242119 - Demais
242120 - Importados
242121 - Tecnologia da Informação
242129 - Demais
242200 - Material de Consumo
242300 - Compra de Energia para revenda
242400 - Compra de Alcool
242500 - Produtos para Revenda
242900 - Demais Materiais e Produtos

243000 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

243100 - Prestação de Serviços Técnicos, Administrativos e Operacionais
243110 - Tecnologia da Informação
243190 - Demais
243200 - Dispêndios Indiretos com Pessoal Próprio
243210 - Auxílio Alimentação
243220 - Cesta Básica
243230 - Auxílios (Educação, Creche e Outros)
243240 - Tecnologia da Informação - Treinamento de Pessoas
243290 - Demais Dispêndios Indiretos com Pessoal Próprio
243300 - Propaganda e Publicações Oficiais
243310 - Publicidade Legal
243320 - Publicidade Mercadológica
243330 - Publicidade Institucional
243340 - Patrocínio
243350 - Publicidade de Utilidade Pública
243900 - Demais Serviços de Terceiros

244000 - UTILIDADES E SERVIÇOS

245000 - TRIBUTOS E ENCARGOS PARAFISCAIS

245100 - Vinculados à Receita
245200 - Vinculados ao Resultado
245900 - Demais Tributos e Encargos Parafiscais

246000 - ENCARGOS FINANCEIROS E OUTROS

246100 - Operações Internas
246200 - Operações Externas
246400 - Debêntures
246500 - Mútuos com Empresas do Exterior
246900 - Outras Fontes

249000 - OUTROS DISPÊNDIOS CORRENTES

249100 - Arrendamento Mercantil
249110 - Tecnologia da Informação
249190 - Demais
249200 - Locação de Equipamentos de Tecnologia da Informação
249210 - Equipamento de Processamento de Dados
249290 - Demais
249300 - Royalties
249400 - Aluguéis
249500 - Multas
249600 - Variação Monetária de Outras Obrigações
249700 - Dispêndios com Pessoal
249710 - Participação no Lucro ou Resultado
249711 - Participação de Empregados
249712 - Participação de Diretores
249720 - Demandas Trabalhistas
249730 - Previdência Privada - Cobertura de Déficit
249900 - Demais

299999 - TOTAL DOS DISPÊNDIOS

ANEXO III

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFLUX

300000 - DISPONÍVEL INICIAL
310000 - INGRESSOS DE CAPITAL
311000 - DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
312000 - DE EMPRÉSTIMOS EM MOEDA
319000 - DEMAIS RECURSOS DE LONGO PRAZO
320000 - RETORNO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LONGO PRAZO
321000 - PRINCIPAL
322000 - JUROS E OUTROS
322100 - Instituições Financeiras
322200 - Mútuos com Empresas do Exterior
322900 - Outras Fontes
350000 - ENTRADAS GERAIS
351000 - ENTRADAS DE VENDAS E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS
352000 - ENTRADAS DE RECEITAS NÃO OPERACIONAIS (Exceto financeiras)

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24
Edifício Garagem Menezes Cortes
Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e
Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco,
360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay
Market - Centro, Niterói/RJ.
Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693
e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R\$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ **R\$ 284,00**
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R\$ 199,00 (*)**
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h



Haroldo Zager Faria Tinoco
Diretor-Presidente

Valéria Maria Souto Meira Salgado
Diretora Administrativa

Walter Freitas Netto
Diretor Financeiro

Jorge Narciso Peres
Diretor-Industrial



A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sábado, 05 de Março de 2016 às 03:41:59 -0300.

353000 - RECUPERAÇÃO DE ADIANTAMENTOS, DEPÓSITOS E OUTRAS**APLICAÇÕES**

353100 - Principal
353110 - Instituições Financeiras
353120 - Mútuos com Empresas do Exterior
353190 - Outras Fontes
353300 - Rendimento
353310 - Instituições Financeiras
353320 - Mútuos com Empresas do Exterior
353390 - Outras Fontes
354000 - RECEBIMENTO DE RECURSOS DE TERCEIROS (Cauções, Depósitos e Outras Obrigações)
399999 - TOTAL DOS RECURSOS FINANCEIROS

410000 - SAÍDAS DE CAPITAL

411000 - PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
412000 - INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO
413000 - INVERSÕES FINANCEIRAS
414000 - REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

416000 - OUTROS DISPÊNDIOS DE CAPITAL

416100 - Dividendos
416900 - Demais Dispêndios de Capital
460000 - SAÍDAS GERAIS
461000 - PAGAMENTOS DE CONTAS E OUTRAS OBRIGAÇÕES
461100 - Pessoal e Encargos Sociais
461200 - Encargos Financeiros E Outros
461210 - Operações Internas
461220 - Operações Externas
461240 - Debêntures
461250 - Mútuos com Empresas do Exterior
461290 - Outras Fontes
461300 - Devolução de Recursos de Terceiros (Cauções, Depósitos e Outras Obrigações)
461400 - Demais Despesas e Custos
461410 - Materiais e Produtos
461420 - Serviços de Terceiros
461430 - Utilidades e Serviços
461440 - Tributos e Encargos Parafiscais
461900 - Outros Dispêndios Correntes
461910 - Materiais e Produtos
461920 - Serviços de Terceiros
461930 - Utilidades e Serviços
461940 - Tributos e Encargos Parafiscais
461990 - Outros Dispêndios Correntes
461991 - Participação nos Lucros ou Resultados
461999 - Demais Dispêndios
462000 - ADIANTAMENTOS, DEPÓSITOS E OUTRAS APLICAÇÕES
462100 - Instituições Financeiras
462200 - Mútuos com Empresas do Exterior
462900 - Demais Aplicações
479999 - TOTAL DAS SAÍDAS
480000 - DISPONÍVEL FINAL
ANEXO IV

PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG**FECHAMENTO DO FLUXO DE CAIXA - FEFCX**

520000 - DISPONÍVEL INICIAL
539999 - TOTAL DOS RECURSOS
549999 - TOTAL DOS DISPÊNDIOS
559990 - SUBTOTAL
561000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE CURTO PRAZO
561100 - Empréstimos
561200 - Amortização
562000 - VARIAÇÃO DE CONTAS A PAGAR E DE DEMAIS OBRIGAÇÕES
562100 - Contas a Pagar
562110 - Vencendo
562120 - Vencido
562900 - DEMAIS OBRIGAÇÕES
563000 - VARIAÇÃO DE CONTAS A RECEBER
563100 - Vencendo
563200 - Vencido
564000 - VARIAÇÃO DE ADIANTAMENTOS, DEPÓSITOS e OUTROS CRÉDITOS

565000 - AJUSTE DE RECEITAS e DESPESAS FINANCEIRAS**570000 - DISPONÍVEL FINAL****ANEXO V****PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG****USOS E FONTES**

ITENS ORÇAMENTÁRIOS	CÓDIGOS
I - DISPÊNDIOS DE CAPITAL (a+b+c+d)	220000
a - Investimentos no Ativo Imobilizado	222000
b - Inversões Financeiras	223000
c - Amortizações	221000
c.1. Operações Internas	221100
c.2. Operações Externas	221200
c.3. Debêntures	221400
c.4. Mútuos com Empresas do Exterior	221500
c.5. Outras Fontes	221900
d. Outros Dispêndios de Capital	229000
II - DISPÊNDIOS CORRENTES (a+b+c+d+e+f+g)	240000
a. Pessoal e Encargos Sociais	241000
b. Materiais e Produtos	242000
c. Serviços de Terceiros	243000
d. Utilidades e Serviços	244000
e. Tributos e Encargos Parafiscais	245000
f. Encargos Financeiros e Outros (f.1+f.2+f.3+f.4+f.5)	246000
f.1. Operações Internas	246100
f.2. Operações Externas	246200
f.3. Debêntures	246400
f.4. Mútuos com Empresas do Exterior	246500
f.5. Outras Fontes	246900
g. Demais Dispêndios Correntes	249000
A. TOTAL DOS USOS (I + II)	299999

I - RECEITAS (a+b+c)	110000
a. Subsídio do Tesouro	111000
b. Receita Operacional	112000
c. Receita Não Operacional	113000
II - RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (a+b+c)	131000
a. Tesouro	131100
b. Participação Capital - Empresas Estatais	131300
c. Demais Participações	131900

a. Instituições Financeiras	132300
b. Mútuos com Empresas do Exterior	132400
c. Outras Fontes	132900
IV - OPERAÇÕES DE CRÉDITO (a+b+c+d)	133000
a. Operações de Crédito Internas - Moeda	133100
b. Operações de Crédito Internas - Bens/Serviços	133200
c. Operações de Crédito Externas - Moeda/Outras	133300
d. Operações de Crédito Externas - Bens/Serviços	133400
V - OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO (a+b+c)	139000
a. Debêntures	139100
b. Empréstimos e Financiamentos (não Instituições Financeiras)	139200
c. Demais Recursos de Longo Prazo	139900
B. TOTAL DOS RECURSOS (I + II+III+IV+V)	199999

C. VARIAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - CURTO PRAZO (a-b)	
a) FEFCX - Empréstimos	561100
b) FEFCX - Amortizações	561200

D. VARIAÇÃO DE CAPITAL DE GIRO (a+b-c+d)	
a) FEFCX - Contas a Pagar	562100
b) FEFCX - Demais Obrigações	562900
c) FEFCX - Variação de Contas a Receber	563000
d) FEFCX - Variação de Adiantamentos, Depósitos e Outros Créditos	564000

E. AJUSTES DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	565000
--	---------------

F. VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL (a-b)	
a) FEFCX - Disponível Inicial	520000
b) FEFCX - Disponível Final	570000

G. TOTAL LÍQUIDO DOS RECURSOS (B+C+D+E+F)	
--	--

ANEXO VI**PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS - PDG****Posição do Endividamento - Acompanhamento Mensal****EMPRESA**

Razão Social

REFERÊNCIA

mês :

ano :

Valores em R\$ mil

ENDIVIDAMENTO Natureza	Nº da Linha	PASSIVO CIRCULANTE		Total do Passivo Circulante	PASSIVO NÃO CIRCULANTE (mais de 360 dias)	TOTAL DO ENDIVIDAMENTO
		Vencido	A vencer até 360 dias			
OBRIGAÇÕES A PAGAR (exceto Sentenças Judiciais a Pagar e01		-	-	-	-	-
Dividendos a Distribuir		-	-	-	-	-
Fornecedores e Credores	02	-	-	-	-	-
Pessoal a Pagar	03	-	-	-	-	-
Encargos Sociais a Recolher	04	-	-	-	-	-
Obrigações Tributárias	05	-	-	-	-	-
Obrigações de Exercícios Anteriores	06	-	-	-	-	-
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	07	-	-	-	-	-
União, Estados e Municípios	08	-	-	-	-	-
Créditos de Terceiros	09	-	-	-	-	-
FINANCIAMENTOS EM CIRCULAÇÃO	10	-	-	-	-	-
Principal do Financiamento	11	-	-	-	-	-
Juros do Financiamento	12	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INTERNAS	13	-	-	-	-	-
União	14	-	-	-	-	-
Contratos de Empréstimos	15	-	-	-	-	-
Outras Operações de Crédito	16	-	-	-	-	-
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	17	-	-	-	-	-
Adiantamentos de Terceiros	18	-	-	-	-	-
Bens em Consignação	19	-	-	-	-	-
PROVISÕES	20	-	-	-	-	-
Provisões Trabalhistas	21	-	-	-	-	-
Provisão para Indenizações Cíveis	22	-	-	-	-	-
Provisão para Impostos e Contribuições Fiscais	23	-	-	-	-	-
Outras Provisões inclusive para Contingências	24	-	-	-	-	-
CONTROLE DE OBRIGAÇÕES - PAT	25	-	-	-	-	-
Obrigações Sociais e Fiscais (exceto Parcelamento - PAES)	26	-	-	-	-	-
Parcelamento - PAES	27	-	-	-	-	-
Obrigações Contratuais	28	-	-	-	-	-
Outras Obrigações a Pagar	29	-	-	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS	30	-	-	-	-	-
Depósitos	31	-	-	-	-	-

Sentenças Judiciais a Pagar	32	-	-	-	-
Dividendos a Distribuir	33	-	-	-	-
Receitas Diferidas	34	-	-	-	-
T O T A L	35	-	-	-	-

Responsável pelas Informações

Nome :
Assinatura : Cargo :
Para maiores esclarecimentos, favor contatar a SEPLAG no telefone (021) 2332-7065.

Data
Telefone
Fax

Id: 1939092

Atos do Governador

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-26/004/0552/2014,

RESOLVE:

NOMEAR os candidatos relacionados para os cargos de Assistente, Técnico Executivo e Técnico em EAD/Divulgação Científica, Classe Inicial, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro - Fundação CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, em vagas criadas pela Lei nº 6.476, de 17 de junho de 2013, em virtude de habilitação e na ordem classificatória obtida no concurso público/2013, homologado em 10 de fevereiro de 2014 e 17 de fevereiro de 2014 e prorrogado em 19 de janeiro de 2016.

Nome do Candidato	Cargo	Área
Rodrigo Lopes Sant'Anna	Técnico em EAD/Divulgação Científica	Acadêmico
Lenita dos Santos Ferreira	Técnico em EAD/Divulgação Científica	Acadêmico
Milena de Sousa Nascimento Bento	Técnico em EAD/Divulgação Científica	Acadêmico
Daniel Guimarães Ferreira	Técnico em EAD/Divulgação Científica	Analista de Sistemas
Carlos Eduardo Coelho Gomes	Técnico em EAD/Divulgação Científica	Programador
Rosane Fernandes Lira de Oliveira	Técnico em EAD/Divulgação Científica	Revisor
Isabella Pereira de Almeida	Técnico Executivo	Advogado
Cassio de Araujo Marinho	Assistente	Assistente Administrativo
Rodrigo Pereira de Jesus	Técnico em EAD/Divulgação Científica	Acadêmico
Aline Rodrigues da Silva	Técnico em EAD/Divulgação Científica	Programador
Priscila Regina Alves de Souza	Técnico em EAD/Divulgação Científica	Assistente Social
John Lee Alves Melo	Assistente	Técnico em Laboratório

Id: 1938999

DECRETOS DE 04 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de fevereiro de 2016, **SÍLVIO CÉSAR LEMOS VIEGAS**, ID FUNCIONAL Nº 4335151-4, do cargo em comissão de Maestro Titular, símbolo FTM-1, da Orquestra Sinfônica, da Diretoria Artística, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura. Processo nº E-18/005/120/2016.

NOMEAR TOBIAS VOLKMANN para exercer, com validade a contar de 22 de fevereiro de 2016, o cargo em comissão de Maestro Titular, símbolo FTM-1, da Orquestra Sinfônica, da Diretoria Artística, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura, anteriormente ocupado por Sílvio César Lemos Viegas, ID Funcional nº 4335151-4. Processo nº E-18/005/120/2016.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 19 de fevereiro de 2016, **JEFFERSON LUIZ DA SILVA SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 5025345-0, do cargo em comissão de III Solista, símbolo FTM-7, da Orquestra Sinfônica, da Diretoria Artística, da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, da Secretaria de Estado de Cultura. Processo nº E-18/005/118/2016.

NOMEAR DANIELLE MARQUES, ID FUNCIONAL Nº 5036263-1, para exercer, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2016, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-10, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, anteriormente ocupado por Ricardo Ney Stallone Palmeiro, ID Funcional nº 5075281-2. Processo nº E-30/001/205/2016.

Id: 1939118

DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em cumprimento à decisão judicial proferida pelo MM. Juízo da 8ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital, nos autos da Ação Civil Pública nº 2007.001.094825-1, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E-27/037/746/2015,

DECRETA:

DEMISSÃO, ex officio, de **JORGE DO VALLE**, Cel. Bombeiro Reformado, RG 1G-055.212-A, com PERDA DO POSTO E DA PATENTE, com fundamento no artigo 94, incisos III e IV, e seu Parágrafo Único, bem como no artigo 118, ambos da Lei Estadual nº 880/1985, c/c artigo 11, inciso V, e artigo 12, inciso III, da Lei Federal nº 8.429/1992.

Id: 1938961

Despachos do Governador

EXPEDIENTE DE 04 DE MARÇO DE 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-01/005/5/2013- INDEFIRO o recurso formulado por **WENDERSON DIAS RIBEIRO**, ID funcional nº 25001949, veiculado no bojo do Processo Administrativo nº **E-01/005/5/2013**, louvado nas razões expostas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e pela Secretaria de Estado da Casa Civil, cujos termos adoto como fundamento desta decisão.

À **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**, em devolução, para ciência.

Id: 1938964

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE

DE 02 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE :

EXONERAR, com validade a contar de 01 de março de 2016, **CLAUDIA LUIZA CABRAL BOGEA GSCHWEND**, ID FUNCIONAL Nº 5073659-0, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-7, da Gerência Executiva, da Coordenação Sócio Ambiental e Articulação Institucional, da Subsecretaria de Articulação Institucional, da Secretaria de Estado do Ambiente. Processo nº E-07/001/062/2016.

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE EM EXERCÍCIO DE 04 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE :

NOMEAR ANDREA ANUNCIATO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 4401429-5, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Kleber Jacob de Albuquerque, ID Funcional nº 4401461-9. Processo nº E-12/006/041/2016.

EXONERAR KLEBER JACOB DE ALBUQUERQUE, ID FUNCIONAL Nº 4401461-9, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº E-12/006/041/2016.

EXONERAR CARLOS HENRIQUE ESTEVAM DA SILVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 2675036-8, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da 9ª Circunscrição Regional de Trânsito - Teresópolis, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº E-12/006/042/2016.

NOMEAR FRANCISCO JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da 9ª Circunscrição Regional de Trânsito - Teresópolis, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Carlos Henrique Estevam da Silveira, ID Funcional nº 2675036-8. Processo nº E-12/006/042/2016.

NOMEAR JULIA AUDAY DE PINHO para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Planejamento Estratégico, da Subsecretaria de Planejamento Estratégico e Modernização Fazendária, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 45.120, de 08/01/2015. Processo nº E-04/083/24/2016.

NOMEAR CINTIA RANGEL MOREIRA, Analista de Controle Interno, ID Funcional nº 5015498-2, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2016, o cargo em comissão de Assessor Setorial II, símbolo DAS-7, da Coordenadoria Setorial de Contabilidade - Obras, da Superintendência das Coordenadorias Setoriais de Contabilidade, da Contadoria Geral do Estado, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Nilce de Oliveira Silva, ID Funcional nº 5025521-5. Processo nº E-04/053/77/2016.

NOMEAR ROBERTO LISANDRO LEÃO, Delegado de Polícia de 1ª Classe, ID Funcional nº 4329801, para exercer, com validade a contar de 29 de fevereiro de 2016, o cargo em comissão de Presidente de Comissão, símbolo DAS-6, da Comissões Permanentes de Inquéritos Administrativos, da Superintendência de Supervisão PCEPJ, da Corregedoria Geral Unificada das Polícias Civil, Militar e Corpo de Bombeiros Militar, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por Ivanete Fernanda de Araújo, ID Funcional nº 3000627-9. Processo nº E-09/001/51/2016.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de março de 2016, **JOSÉ SANTANA VIEIRA DE MELO**, ID FUNCIONAL Nº 3003827-8, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Auditoria Externa, da Auditoria, da Subsecretaria Jurídica, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº E-08/002/107/2016.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de março de 2016, **CAROLINA RODRIGUES GOMES**, ID FUNCIONAL Nº 3147254-0, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Auditoria Interna, da Auditoria, da Subsecretaria Jurídica, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº E-08/002/107/2016.

NOMEAR CAROLINA RODRIGUES GOMES, ID FUNCIONAL Nº 3147254-0, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2016, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Auditoria Externa, da Auditoria, da Subsecretaria Jurídica, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por José Santana Vieira de Melo, ID Funcional nº 3003827-8. Processo nº E-08/002/107/2016.

NOMEAR FLAVIO CASES PASSOS, ID FUNCIONAL Nº 5001819-1, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2016, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Auditoria Interna, da Auditoria, da Subsecretaria Jurídica, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Carolina Rodrigues Gomes, ID Funcional nº 3147254-0. Processo nº E-08/002/107/2016.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 28 de janeiro de 2016, **ELVIS DA SILVA SILVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 2628792-7, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Terapia Intensiva, da Superintendência de Gestão das Unidades Hospitalares, da Subsecretaria de Unidades de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº E-08/002/113/2016.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de fevereiro de 2016, **BARBARA DO NASCIMENTO MAZZEI**, ID FUNCIONAL Nº 4376244-1, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº E-08/002/114/2016.

NOMEAR THAIS EMANOELLE TAVARES POMPEU para exercer, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2016, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Barbara do Nascimento Mazzei, ID Funcional nº 4376244-1. Processo nº E-08/002/114/2016.

NOMEAR LUIZ ALBERTO ROSA DE LIMA FILHO para exercer, com validade a contar de 02 de fevereiro de 2016, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Carlos Henrique Estevam da Silveira, ID Funcional nº 5073477-6. Processo nº E-08/002/110/2016.

NOMEAR MIROVAL SANTOS DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 4146742-6, para exercer, com validade a contar de 22 de fevereiro de 2016, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Luis Paulo de Oliveira Teixeira, ID Funcional nº 5076071-8. Processo nº E-08/002/110/2016.

NOMEAR DANIEL COELHO NASCIMENTO para exercer, com validade a contar de 22 de fevereiro de 2016, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Carla Cordeiro de Mello, ID Funcional nº 5073186-6. Processo nº E-08/002/110/2016.

NOMEAR DULCEMARY DA SILVA SERRA para exercer, com validade a contar de 22 de fevereiro de 2016, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Francisco Campos Mendonça, ID Funcional nº 5076067-0. Processo nº E-08/002/110/2016.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de janeiro de 2016, **FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES PINHEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 2563479-8, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-7, da Divisão Administrativa, do Hospital Estadual Rocha Faria, da Superintendência de Gestão das Unidades Hospitalares, da Subsecretaria de Unidades de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº E-08/002/112/2016.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de janeiro de 2016, **PAULO CESAR VIANNA PINTO**, ID FUNCIONAL Nº 2563711-8, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-6, da Gerência de Infraestrutura e Abastecimento, da Divisão Administrativa, do Hospital Estadual Rocha Faria, da Superintendência de Gestão das Unidades Hospitalares, da Subsecretaria de Unidades de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº E-08/002/112/2016.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de janeiro de 2016, **LUCIANA FERREIRA FORTE CORDEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 4199162-1, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-6, da Gerência de Enfermagem, da Divisão Técnica, do Hospital Estadual Rocha Faria, da Superintendência de Gestão das Unidades Hospitalares, da Subsecretaria de Unidades de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº E-08/002/112/2016.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de janeiro de 2016, **ELSO DA SILVA FERNANDES**, ID FUNCIONAL Nº 4130386-5, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-6, da Gerência de Apoio e Diagnóstico, da Divisão Técnica, do Hospital Estadual Rocha Faria, da Superintendência de Gestão das Unidades Hospitalares, da Subsecretaria de Unidades de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº E-08/002/112/2016.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de janeiro de 2016, **SIMONE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 3054807-1, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-6, da Gerência de Apoio Terapêutico, da Divisão Técnica, do Hospital Estadual Rocha Faria, da Superintendência de Gestão das Unidades Hospitalares, da Subsecretaria de Unidades de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº E-08/002/112/2016.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de março de 2016, **LUANNA DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5034967-8, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária. Processo nº E-02/001/722/2016.